



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº _____/2016

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 24/2015, de autoria da Vereadora Michele Collins.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

RELATÓRIO

O projeto dispõe sobre as normas de acessibilidade na Câmara Municipal do Recife e dá outras providências.

Insta destacar que o seu texto prevê diversas medidas com o fito de assegurar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e/ou com mobilidade reduzida nas dependências da Casa de José Mariano. Tais medidas dizem respeito às reformas ou ampliações da estrutura física do prédio, ao treinamento de funcionários para interpretar a Língua Brasileira de Sinais, ao conteúdo do portal da Câmara Municipal do Recife, ao material impresso do regimento interno e à instituição da criação e composição de uma Comissão Especial com a finalidade de discutir a política de acessibilidade nos recintos da edificação.

ANÁLISE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

A priori, cumpre salientar que a proposição em análise trata-se de uma medida imprescindível. Isto porque, a temática da acessibilidade é essencial nos dias de hoje. Tal assunto deve ser tratado como prioridade pelas autoridades públicas de todo o país.

Ora, a garantia de acessibilidade aos portadoras de deficiência e/ou pessoas com mobilidade reduzida nas dependências da Câmara Municipal do Recife, assim como o treinamento de funcionários para interpretar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a criação de uma Comissão Especial que delibere a política de acessibilidade nos recintos do prédio são um passo importante para tornar o Poder Legislativo um referencial no desenvolvimento inclusivo na cidade.

Desta forma, entendemos que o projeto apresentado pela Ilustríssima Vereadora Michele Collins deve prosperar.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator, somos pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 24/2015.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

***Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de março de
2016.***

André Régis
Presidente (Relator)

Aerto Luna
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

Marco Aurélio
Membro Efetivo